



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 055, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

#### **Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício s/nº., datado de 19/06/2017, encaminhado pela Sra. Maria Daniela Brito, Secretária Municipal de Administração;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.196.675/0001-90 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 040/2016, Pregão nº. 017/2016;

Considerando a Notificação Extrajudicial nº 007/2017 referente a inércia na entrega de material, constante da Autorização de Fornecimento nº. 000064/2017 encaminhada via correspondência,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Pampulha Serviços de Informática Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.196.675/0001-90, com sede na Rua Izabel Bueno, nº 935, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270.065, representada pelo Sr. Daniel Soares Rodrigues, inscrito no CPF/MF nº. 118.632.556-99, e Documento de Identidade nº. MG-16.620.260 PC/MG.

Art. 2º. O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 049, de 09 de maio de 2017.

Art. 4º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 19 de junho de 2017.

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**